



COMARCA DE PARAISÓPOLIS

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS CANDIDATAS AO FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE CUNHO SOCIAL

A Exma. Sra. Dra. VANESSA MANHANI, MM^a Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna pública a abertura de inscrições para o cadastramento de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, interessadas no financiamento de projetos de cunho social, com valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, objeto de transações penais e sentenças condenatórias, nos termos da Resolução nº 154/2012 do CNJ, Provimento Conjunto nº 27/TJMG/CGJ e Portaria nº 4.994/2017 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os valores de prestação pecuniárias decorrentes de penas ou medidas alternativas, que são verba de natureza pública, quando não destinados diretamente à vítima ou aos dependentes, serão revertidos à entidade pública ou privada, com finalidade social e sem fins lucrativos, previamente cadastrada.

1.2. O procedimento de destinação de verbas referentes às prestações pecuniárias obedecerá três etapas distintas: o cadastramento prévio que trata esse edital, a apresentação e a escolha dos projetos que será regulado por instrumento normativo distinto, sendo em breve publicado, e finalmente o procedimento de prestação de contas dos valores recebidos.

1.3. O presente edital é composto de quatro anexos, a saber: formulário a ser preenchido pelas entidades interessadas no cadastramento prévio (Anexo I); Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça (Anexo II), Provimento Conjunto nº 27/2013 TJMG/CGJ (Anexo III) e Portaria nº 4.994/2017, da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais (Anexo IV).

2. DO CADASTRAMENTO

2.1. As entidades públicas ou privadas com finalidade social que desejarem receber valores de prestação pecuniárias decorrentes de penas ou medidas alternativas deverão atender aos requisitos previstos no art. 4º do Provimento Conjunto 27/2013 (Anexo III) e apresentar pedido de

 cadastramento a Vara Única da Comarca de Paraisópolis, Fórum "Simões de Almeida", situado à Praça Centenário, 50, Paraisópolis, MG., no período de 23 de outubro de 2017 a 7 de novembro de 2017, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

2.2. O pedido de cadastro deverá:

I – estar acompanhado de documentação pertinente, de acordo com a espécie de entidade, se pública ou privada;

II – indicar a área territorial de atuação da entidade.

2.3. Para a inclusão no cadastro, as entidades deverão apresentar a seguinte documentação:

I – formulário devidamente preenchido, conforme modelo do anexo I do presente edital;

II – comprovante do registro de seu ato constitutivo, no qual sejam identificadas a sua finalidade social e inexistência de objetivo lucrativo;

III – comprovante de inscrição e situação cadastral regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – identificação e qualificação completa de seus dirigentes, especificando seu representante legal e eventual mandato, com comprovação da eleição ou da nomeação;

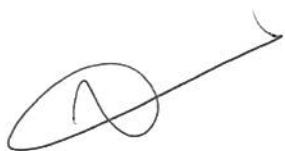
V – cópia do título de utilidade pública Municipal, Estadual ou Federal, caso existente;

VI – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
(<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacaoofiscal>);

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
(<http://www.tst.jus.br/certidao>);

VIII – Certidão de Regularidade do Empregador perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
(http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online/consulta_crf.asp);

IX – Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais
(http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos);





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

X – Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, referente aos municípios em que atua a entidade.

3. DA ANÁLISE E DEFERIMENTO DO CADASTRO

3.1. Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o Escrivão Judicial autuará os pedidos em procedimento único e expedirá certidão indicando quantos pedidos de cadastramento foram apresentados e quais atendem ou não as exigências do item 2 deste edital.

3.2. Expedida certidão referida no item 3.1., será ouvido o Ministério Público para opinar sobre o pedido de cadastramento prévio, no prazo de 3 (três) dias.

3.3. Findo o prazo indicado no item 3.2., os autos serão remetidos à conclusão para o Juiz que julgará os pedidos de cadastramento.

3.4. Será indeferido o cadastro de entidades que não atenderem integralmente às exigências do item 2 do presente edital.

3.5. O cadastro da entidade na comarca valerá pelo prazo de 1 (um) ano, contado da decisão de deferimento.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Da decisão que julgar os pedidos de cadastro deverá ser intimada a entidade, dela não cabendo recurso ou pedido de reconsideração.

4.2. Os documentos referentes às entidades cujo cadastro for indeferido serão restituídos ou, após intimação para recolhimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, destruídos, o que deverá ser certificado.

4.3. A documentação relativa às entidades cujo cadastramento for deferido será parte integrante dos autos e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade cadastrada.

4.4. As informações e esclarecimentos sobre o cadastramento de entidades poderão ser obtidos junto a Secretaria Judicial da Comarca de Paraisópolis, MG.

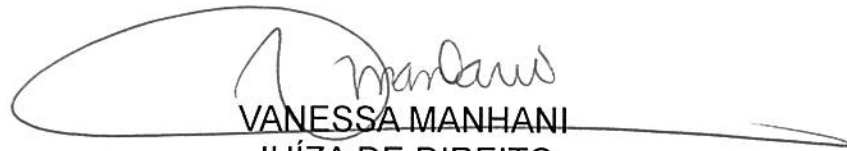
4.5. É facultado ao Juízo da Execução Penal, a qualquer momento, promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas relacionadas ao cadastramento, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade.

4.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Juízo da Execução Penal, ouvido previamente o Ministério Público e a OAB local, na ausência da Defensoria Pública.

4.7. Publicar o presente edital no átrio do fórum local, no portal da internet do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – e, se possível, na imprensa local, sem ônus para o TJMG.

4.8. As entidades que tenham endereço eletrônico cadastrado na Secretaria Judicial da Comarca de Paraisópolis serão comunicadas do edital via e-mail.

Paraisópolis, 17 de outubro de 2017.



VANESSA MANHANI
JUÍZA DE DIREITO



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU
PRIVADAS CANDIDATAS AO FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE
CUNHO SOCIAL**

NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ: _____

Natureza Jurídica: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Município: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____

Agência: _____

Conta-corrente: _____

Operação: _____

Nome completo do responsável pela instituição: _____

CPF: _____

Tel. Instituição: _____

Tel. Celular: _____

E-mail: _____

Paraisópolis, _____ de _____ de 2017.

assinatura do diretor da instituição

ANEXO II

